



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PORTARIA Nº. 2.066
de 11 de novembro de 2019

“Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos na Câmara Municipal de Botucatu”.

*Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.826/2019, o Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

I - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de Pontos Facultativos na Câmara Municipal de Botucatu, no exercício de 2020.

1º de janeiro	Quarta-feira	Feriado nacional	Confraternização Universal
2 de janeiro	Quinta-feira	Ponto facultativo	Feriado prolongado
24 de fevereiro	Segunda-feira	Ponto facultativo	Carnaval
25 de fevereiro	Terça-feira	Ponto facultativo	Carnaval
26 de fevereiro	Quarta-feira	Ponto facultativo	Quarta-feira de Cinzas
10 de abril	Sexta-feira	Feriado municipal	Sexta-feira da Paixão
13 de abril	Segunda-feira	Ponto Facultativo	Feriado Prolongado
14 de abril	Terça-feira	Feriado municipal	Aniversário da Cidade
20 de abril	Segunda-feira	Ponto Facultativo	Feriado prolongado
21 de abril	Terça-feira	Feriado nacional	Tiradentes
1º de maio	Sexta-feira	Feriado nacional	Dia do Trabalho
11 de junho	Quinta-feira	Feriado municipal	Corpus Christi
12 de junho	Sexta-feira	Ponto facultativo	Feriado prolongado
9 de julho	Quinta-feira	Feriado estadual – Lei 9.497/97	Revolução Constitucionalista
10 de julho	Sexta-feira	Ponto facultativo	Feriado prolongado
26 de julho	Domingo	Feriado municipal	Dia de Sant'Anna
7 de setembro	Segunda-feira	Feriado nacional	Independência do Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



12 de outubro	Segunda-feira	Feriado nacional	Nossa Senhora Aparecida
28 de outubro	Quarta-feira	Ponto facultativo	Dia do Servidor Público - Estatuto do Servidor
2 de novembro	Segunda-feira	Feriado nacional e municipal	Finados
15 de novembro	Domingo	Feriado nacional	Proclamação da República
24 de dezembro	Quinta-feira	Ponto facultativo	Feriado prolongado
25 de dezembro	Sexta-feira	Feriado nacional	Natal
31 de dezembro	Quinta-feira	Ponto facultativo	Feriado prolongado

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Vereador **EDNEI LAZARO DA COSTA CARREIRA**
Presidente

Publicada e registrada na secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS